



TERMO DE ADITAMENTO N.º 126 /21

Processo Administrativo: 15/10/16.669

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Termo de Contrato n.º 104/17

Termos de Aditamento n.º 139/18, 120/19, 63/20, 130/20 e 65/21

Modalidade: Contratação Direta nº 33/17

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a COLETA de resíduos sólidos urbanos recicláveis nos setores 224 (Bosque) e 225 (Proença)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE COLETA E MANUSEIO DE MATERIAIS REICLÁVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA – PROJETO RECICLAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.755/0001-68, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, no valor de R\$ 470.763,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e três reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 2715 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de setembro de 2021


ERNESTO DIMAS PAULÉLLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COOPERATIVA DE COLETA E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOSSA
SENHORA APARECIDA – PROJETO RECICLAR**

Representante Legal: 

CPF nº: 44802668104



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/16.669

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Contratação Direta nº 33/17

Termo de Contrato n.º 104/17

Termo de Aditivo n.º 139/18, 120/19, 63/20, 130/20, 65/21 e 126 /21

Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a COLETA de resíduos sólidos urbanos recicláveis nos setores 224 (Bosque) e 225 (Proença)

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

Nome: Valdecir Aparecido Uianan

Cargo: Presidente

CPF: 44802668104

E-mail da Contratada: preciclar@ig.com.br evaniemanat@gmail.com

Assinatura: Valdecir Aparecido Uianan

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: _____

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos